

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: fh9i01s6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/10/2019 Indicação nº 4765/2019 Protocolo nº 8755/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Xuxu Dal Molin</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Allan Kardec, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a necessidade da construção de um autódromo para realização de competições de automobilismo, shows e eventos no município de Sinop-MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Mauro Mendes, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Allan Kardec, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, a necessidade da construção de um autódromo para realização de competições de automobilismo, shows e eventos no município de Sinop-MT.

JUSTIFICATIVA

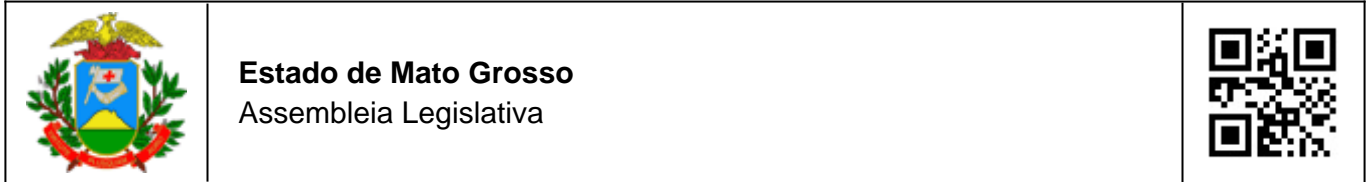
A presente proposição tem como escopo indicar a construção de um autódromo de automobilismo para competições, eventos e shows no município de Sinop.

Tal estrutura seria destinado para realização de eventos de velocidade ou performance em geral, de veículos automotores que incluem carros, caminhões, motocicletas e outros especialmente modificados.

Também poderia receber shows, tornando-se um complexo cultural e turístico.

O município poderia receber muitos turistas, o que gera renda ao setor hoteleiro e ao comércio em geral. Vale frisar que não há em Sinop um complexo de tal magnitude, embora seja um dos maiores municípios do Estado.

O direito a Cultura e ao Lazer está garantido em nossa Magna Carta, senão vejamos:



“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

(...)

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

Assim, considerando a necessidade de buscar alternativas que visem garantir o acesso a todos a esse direito, apresento a presente proposição e conto com a aprovação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Outubro de 2019

Xuxu Dal Molin
Deputado Estadual